Testo: [illegible] quatro mes.

S. ESTEVAM ANDRADE
ESCRIVAM PUBLICO

Dn. Joseph Antonio de Ayala Lopez Chaves Justiça
Juiz Ordinario de Mazia e Juiz de Orfãos Pelo Illustre
Snr. de Milhoens della e seu Rdo. pozer Rey Pax e Sua
Alteza Sancta Fee Lo. Snr. Corrx. nesta Villa Rey, etc. Faço saber
aos que esta minha Carta de Sentença virem, que perante mim
neste Juizo e Audiencia de Mazia e Juizo Ordinario por Sua Mag.e
que Deos g.e pozer Rey nestes Reinos, se recebeo hum Auto
de Libello, que entre partes de huma, como Autor Manoel
Gonçalves Cardoso, e da outra como Reo Antonio Gonçalves
Cardoso, sobre Cauza de Alimentos, e Libello, que o Autor
apresentou, e Reo foi citado, e Auto de Contestação, e
Artigos, e Testemunhas, e Juramento, e Inquirição, e
Publicação, e Vistas, e Embargos, e Sentença, e Appellação,
e Termos, e Autos, e Diligencias, que todos vistos, e
examinados, e Ponderados, e Considerados, e Tudo o mais
que se mostrou, e Ver, e Entender convinha, e Necessario
foi, e Direito em tal caso pedia, e requeria, e Ponderar
se devia, e Considerar se pode, e Deve, e Como Juiz
Ordinario, e de Orfãos, que nesta Villa, e seu Termo
Reconheço, e Julgo, e Sentenceo, e Declaro, e Condemno
o Reo Antonio Gonçalves Cardoso, a que dentro em
Tres dias primeiros seguintes, que lhe forem Contados
desta minha Sentença, que Dou por Sentença, e Definitiva
Sentença, que Assim Julgo, e Mando, e Condemno, e
Declaro, e Condemno, e Mando, e Condemno, e Declaro,
e Condemno, e Mando, e Condemno, e Declaro, e Condemno,
e Mando, e Condemno, e Declaro, e Condemno, e Mando,
e Condemno, e Declaro, e Condemno, e Mando, e Condemno,
e